



EDITAL nº 01/2020

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto ____
Registro no Cobalto nº

A Coordenação do Projeto de Extensão Arte no Sul, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2020, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 01/2020 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Site Arte no Sul tem por objetivo o desenvolvimento de atividades jornalísticas no âmbito cultural ou artístico voltadas para a comunidade da região de Pelotas de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 01/2020 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2. *Com conhecimentos de Jornalismo, Jornalismo Cultural e design de reportagens e páginas multimídia em sites da Plataforma Wordpress.*
- 2.3. *Cursando o curso de Bacharelado em Jornalismo da UFPEL.*

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1. O projeto Site Arte no Sul disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020).
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento de formulário de inscrição em anexo e enviado para o e-mail ghermes@yahoo.com
- 4.2. O período para inscrição será de 06 a 12/05/2020.



4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) estar cursando o curso de Bacharelado em Jornalismo.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Edição de reportagens no Site Arte no Sul
- 5.2. Elaboração e manutenção do design do site
- 5.3 Realização de reportagens

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através das competências averiguadas na ficha de inscrição em anexo.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através das competências questionadas na ficha de inscrição;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate o tempo de matrícula no curso de Bacharelado em Jornalismo, o semestre que cursa atualmente e a aprovação nas disciplinas Produção da Notícia, Planejamento Gráfico, Fundamentos da Comunicação Digital, Webjornalismo e Práticas Laboratoriais (com participação anterior no projeto Arte no Sul).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2020** através de publicação no site do curso e no grupo do curso de Jornalismo no Facebook.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2020 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2020.

Nome do Coordenador
Assinatura